



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL Nº 001/2021**

**Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.**

**1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site <https://forms.gle/1KQQw6ymA3v4mS1W7>, no período de **11 de janeiro a 01º de março de 2021**.

1.1.1 Os prazos de inscrições serão divididos em quatro blocos, sendo:

- a) 1º Bloco: 11/01/2021 a 18/01/2021;
- b) 2º Bloco: 19/01/2021 a 08/02/2021;
- c) 3º Bloco: 09/02/2021 a 22/02/2021; e
- d) 4º Bloco: 23/02/2021 a 01/03/2021.

1.1.2 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, conforme blocos de inscrições a partir do dia 14 de janeiro até o dia 02 de março de 2021 a partir das 16h, conforme o calendário: 19/01/2021; 09/02/2021; 23/02/2021; 02/03/2021 ou até serem completadas as vagas.

1.1.3 Os resultados parciais do Processo Seletivo serão divulgados semanalmente no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> de acordo com o número de inscrições homologadas, pontuação dos títulos e experiência e classificação. Sendo as datas de divulgação: 21/01/2021, 11/02/2021, 25/02/2021 e 04/03/2021 ou até que sejam preenchidas as vagas.

1.1.4 As datas para recursos do Processo Seletivo serão nos dias 22/01/2021, 12/02/2021, 26/02/2021 e 05/03/2021, de forma subsequente à data do resultado parcial questionado pelo candidato, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, ao endereço eletrônico [inscricaoopspmf@gmail.com](mailto:inscricaoopspmf@gmail.com) Não serão aceitos recursos encaminhados após as datas estabelecidas.

1.1.5 As homologações finais dos resultados ocorrerão ao final de cada divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, nas datas de 25/01/2021, 15/02/2021, 27/02/2021 e 06/03/2021, ou antes, caso seja completado todo o quadro de vagas.

**2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO**

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, carga horária semanal e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
<b>Médico - Medicina de Família e Comunidade</b>	Curso de Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica <b>ou</b> Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	CR*	40 horas	Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 3.212,12 Gratificação PSF: R\$ 8.120,87 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 15.699,67
<b>Médico - Clínica Médica</b>	Curso de Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica <b>ou</b> Título de Especialista em Clínica Médica reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	CR*	20, 30 ou 40 horas	<b>20 horas:</b> Salário fixo: R\$ 2.000,52 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Complemento de Salário - LC 503/2014: R\$ 895,03 Gratificação Especialidade Médica 42,5% - LC 358/09: R\$ 3.451,37 TOTAL: R\$ 6.712,56  <b>30 horas:</b> Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 1.006,98 Gratificação Especialidade Médica 62,5% - LC 358/09: R\$ 5.075,54 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 10.449,20  <b>40 horas:</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

				Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 3.212,12 Gratificação Especialidade Médica 100%: R\$ 8.120,87 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 15.699,67
<b>Médico - Cirurgia Geral</b>	Curso de Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica <b>ou</b> Título de Especialista em Cirurgia Geral reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	CR*	20, 30 ou 40 horas	<p><b>20 horas:</b> Salário fixo: R\$ 2.000,52 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Complemento de Salário - LC 503/2014: R\$ 895,03 Gratificação Especialidade Médica 42,5% - LC 358/09: R\$ 3.451,37 TOTAL: R\$ 6.712,56</p> <p><b>30 horas:</b> Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 1.006,98 Gratificação Especialidade Médica 62,5% - LC 358/09: R\$ 5.075,54 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 10.449,20</p> <p><b>40 horas:</b> Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 3.212,12 Gratificação Especialidade Médica 100%: R\$ 8.120,87 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 15.699,67</p>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

<b>Médico - Pediatra</b>	Curso de Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica <b>ou</b> Título de Especialista em Cirurgia Geral reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	CR*	20, 30 ou 40 horas	<p><b>20 horas:</b> Salário fixo: R\$ 2.000,52 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Complemento de Salário - LC 503/2014: R\$ 895,03 Gratificação Especialidade Médica 42,5% - LC 358/09: R\$ 3.451,37 TOTAL: R\$ 6.712,56</p> <p><b>30 horas:</b> Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 1.006,98 Gratificação Especialidade Médica 62,5% - LC 358/09: R\$ 5.075,54 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 10.449,20</p> <p><b>40 horas:</b> Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 3.212,12 Gratificação Especialidade Médica 100%: R\$ 8.120,87 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 15.699,67</p>
<b>Médico</b>	Curso de graduação em medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no respectivo órgão de classe.	CR*	40 horas	<p>Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 1.205,17 Gratificação PSF: R\$ 5.538,00 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 11.109,85</p>

\*Cadastro Reserva

2.1.2 Lotação: o servidor poderá ser lotado em qualquer unidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade de serviço, inclusive nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24 horas.

**3. DA REMUNERAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

3.1 A remuneração será composta dos valores apresentados na tabela do item 2.1 e dos seguintes eventos:

- i. Auxílio Alimentação no valor de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por dia útil trabalhado para os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- ii. Auxílio Lanche no valor de R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos) por dia útil trabalhado para os servidores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- iii. Auxílio combustível proporcional à distância do local de trabalho (Decreto Municipal nº 378/1992).

**4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA**

4.1 O contrato temporário terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública;

4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;

4.1.2. Se ao término de 06 (seis) meses a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevivem ao trabalhador temporário.

4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e
6. Dada a atual situação epidemiológica no município por conta da pandemia do COVID-19 e, ainda, por se tratar de vagas para preenchimento emergencial cujas atividades serão diretamente relacionadas ao atendimento direto a pacientes possivelmente contaminados, o candidato não deve possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e ou ser portador das condições e patologias abaixo listadas, conforme Portaria n. 090/SMS/GAB/2020, publicada em Diário Oficial do Município no dia 17/06/2020, mediante comprovação por meio de relatório, atestado ou laudo médico no momento da admissão:
  - Pneumopatia grave (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC moderada/grave), pneumopatias descompensadas ou portadores de pneumopatia infecciosa ativa;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- Hipertensão arterial sistêmica com lesão em órgão alvo (nefropatia hipertensiva, retinopatia hipertensiva, doença arterial periférica, acidente vascular encefálico, ECG com sobrecarga ventricular esquerda, alteração difusa da repolarização ventricular – padrão strain);
- Cardiopatas graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, coronariopatas infartados ou revascularizados, portadores de arritmias cardíacas);
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- História de câncer não hematológico no último ano;
- História de câncer hematológico em qualquer momento da vida;
- Hepatopatia crônica;
- Pessoa vivendo com HIV com carga viral detectável ou  $CD4 \leq 350$  cél/mm<sup>3</sup>;
- Uso contínuo de medicações imunossupressoras sistêmicas;
- História de transplante de órgão sólido;
- Asplenia;
- Doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Gestantes;
- Obesos graus II ou maior ( $IMC \geq 35$ );
- Residente em mesmo domicílio de caso suspeito de COVID-19 até liberação do caso índice;
- Profissional de saúde aguardando testagem/resultado para COVID-19 até alta da restrição domiciliar.

4.3 O documento médico apresentado no momento da admissão deverá conter informações exatas e fidedignas de que o candidato não possui as comorbidades citadas na Portaria n. 090/SMS/GAB/2020, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **5.1. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TITULAÇÃO**

5.1.1 Consiste na observância da titulação do cargo e experiência profissional conforme Anexo 1.

5.1.2 A documentação comprobatória digitalizada, **em arquivo ÚNICO em formato PDF** deverá ser encaminhada, exclusivamente, ao endereço eletrônico **inscricaoopsspmf@gmail.com** dentro do período de inscrição. O **nome COMPLETO** do candidato deve estar escrito no título do e-mail e ou no corpo da mensagem do e-mail com o referido anexo.

5.1.3 Não serão aceitos documentos encaminhados em arquivos separados ou formatos de imagem, texto ou outros diversos daquele especificado acima;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

5.1.4 Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).

b) Certificado de Conclusão de Curso na referida área de atuação reconhecido pelo MEC (apenas para fins de comprovação para classificação/pontuação neste certame será aceita Declaração de Conclusão do Curso caso a instituição ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Curso - para admissão o candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão de Curso emitido);

c) Títulos constantes no currículo conforme Anexo I deste edital;

d) Comproventes de tempo de experiência conforme Anexo I deste edital;

5.1.5 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

5.1.6 Cabe ao candidato a responsabilidade do envio de documentos fidedignos, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

5.1.7 A documentação encaminhada após o encerramento do período de inscrições, ou em desacordo com o item 5.1.2 será considerada intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

6.1.1 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no original com cópia fornecida pelos (as) candidatos (as), a fim de serem certificados por servidor da Comissão de Avaliação e Exame da Secretaria Municipal de Saúde nomeada por Portaria;

6.1.2 É essencial, para os cargos de especialidade, a apresentação de título de especialista certificado pelo Conselho Federal de Medicina - CFM (RQE) ou certificado de conclusão da Residência Médica.

### **6.2 DAS ATRIBUIÇÕES**

6.2.1 Cabe ao médico contratado cumprir as funções definidas para o respectivo cargo conforme lei e dispositivos infralegais municipais vigentes e participar ativamente dos processos de formação de recursos humanos para o SUS, em nível de graduação ou pós-graduação, nas diversas formas que se apresentam na rede municipal.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

6.2.2 Médico e Médico - Medicina de Família e Comunidade: Realizar atendimento médico de clínica geral registrando adequadamente através do método S.O.A.P. em prontuário eletrônico individual; Atuar no atendimento direto de usuários sintomáticos respiratórios aplicando integralmente as ações dispostas no respectivo protocolo municipal (PACK-COVID19); Atender a demanda usual da APS ofertando atendimento a todas as condições previstas na carteira de serviços da APS Florianópolis (1). Atuar clinicamente nos serviços de saúde da SMS Florianópolis referenciado pelo protocolo implantado - PACK Floripa na sua versão mais atual - e utilizando os demais instrumentos de tomada de decisão - protocolos de encaminhamento para especialidades, apoio matricial por email e grupos de apoio matricial pelo Whatsapp - e realizando interconsulta com profissionais enfermeiros, para solicitação de exames diagnósticos complementares e encaminhamentos para outras especialidades nos casos necessários, observando todos os procedimentos de referência e contra referência legalmente instituídos; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal através da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME); Zelar pela notificação das doenças transmissíveis, em especial COVID-19; Contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como o estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente das atividades propostas pelo gerente local da sua unidade; Apropriar-se das ferramentas eletrônicas e manuais já publicados para realização de vídeo consultas e demais teleatendimentos, conforme instituído na rede de serviços de APS; Atuar em conjunto com a equipe no monitoramento de casos COVID-19 conforme protocolo vigente. Realizar visitas domiciliares conforme planejamento local da equipe e do centro de saúde; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; Corresponsabilizar pela atenção da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde; Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Realizar supervisão de alunos caso solicitado; Conhecer o conteúdo da Carteira de Serviço da Atenção Primária à Saúde de Florianópolis e seguir suas normas quando em atuação na Atenção Primária à Saúde. Observação: todos os guias, protocolos, manuais e demais documentos institucionais serão disponibilizados no período de treinamento previsto para as duas primeiras semanas de atuação.

(1) Disponível em:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

[http://ead.saude.pe.gov.br/pluginfile.php/3895/mod\\_folder/content/0/1-](http://ead.saude.pe.gov.br/pluginfile.php/3895/mod_folder/content/0/1-)

[carteira\\_de\\_servicos\\_atencao\\_primaria\\_florianopolis.pdf?forcedownload=1](http://ead.saude.pe.gov.br/pluginfile.php/3895/mod_folder/content/0/1-carteira_de_servicos_atencao_primaria_florianopolis.pdf?forcedownload=1) .Devem ser atendidos os parâmetros estabelecidos na forma da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB, 2017), Carteira de Serviços da Atenção Primária de Florianópolis, anexo da portaria municipal 23/2014, disponível para consulta em <http://carteira.apsfloripa.org>, na Política Municipal de Atenção Primária à Saúde vigente (Portaria nº 22/2016) e ainda direcionado pelas metas de qualidade estabelecidas no programa municipal de acreditação (disponível na página da SMS/PMF Acreditação em Saúde, “Dicionário de Indicadores objetivos da APS”, ou diretamente no link:

[https://drive.google.com/open?id=1jUZCYzs7\\_RY0Y0qz8C2ZqU7ki7ssbgMw](https://drive.google.com/open?id=1jUZCYzs7_RY0Y0qz8C2ZqU7ki7ssbgMw);

6.2.3 Médico - Clínica Médica: Realizar atendimento clínico individual e compartilhado em todas as faixas etárias; Atendimento à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação; Realizar primeiro atendimento à Urgência e Emergência e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção; Realizar atendimento clínico individual e/ou compartilhado em domicílio; Realizar a classificação de risco e vulnerabilidade quando necessário; Realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado do usuário; Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional; Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário;. Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; Elaborar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e profissionais apoiadores da Saúde da Família; Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros); Emitir laudos, atestados e declarações; Acompanhar o seguimento das demandas prioritárias e demandar/executar sua busca ativa quando necessário; Realizar atendimento coletivo dentro da necessidade e característica local; Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação do Distrito Sanitário; Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoría direta de estudantes de graduação e/ou pós graduação; Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

as categorias atuando no serviço; Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.

6.2.4 Médico - Cirurgia Geral: Realizar atendimento médico individual de acordo com sua especialidade, com condutas adequadas a cada situação clínica, em adultos e/ou crianças; Seguir os protocolos e rotinas técnicas estabelecidas pela SMS/Florianópolis; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Realizar exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutive e humana; Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao usuário, dentro da capacidade operacional da Unidade; Respeitar os direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário; Realizar cirurgias, biópsias, procedimentos diagnósticos e terapêuticos de acordo com a necessidade/capacidade do serviço e competências da respectiva especialidade, otimizando a estrutura interna ou conforme pactuações do gestor; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e o uso racional de medicamentos de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME); Solicitar e avaliar exames complementares necessários à conduta médica, como Raio-x, eletrocardiograma, exames laboratoriais; Realizar ações de educação permanente quando necessário; Realizar supervisão, preceptoria e tutoria de alunos e residentes; Realizar atendimento de urgência e emergência quando necessário; Conhecer e participar da construção do protocolo de acesso à especialidade e seguir as suas diretrizes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção de saúde tanto individuais quanto coletivas; Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado, ou encaminhar a outro níveis de atenção quando necessário; Prestar apoio aos profissionais da atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Utilizar os sistemas de informações padronizados pela SMS e realizar o registro de suas atividades assistenciais; Notificar e investigar todos os agravos de interesse epidemiológico; Participar do planejamento da unidade que estiver inserido. Promover e participar de reuniões relacionadas ao trabalho; Seguir o estatuto do servidor público municipal e outros documentos legais da instituição; Agir de acordo com os preceitos do código de ética de sua respectiva categoria profissional; Auxiliar em pareceres técnicos de origem judicial, quando solicitado pela SMS; Auxiliar quando solicitado, na especificação de materiais ou medicamentos de sua respectiva especialidade; Realizar visitas domiciliares quando solicitado, desde que o paciente não permita deslocamento até a unidade de saúde executora; Estar disponível para atuar em mais de uma unidade de saúde, secretarias, hospitais ou outras instituições, conforme definição e necessidade da SMS;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Executar outras tarefas correlatas; Realizar atendimentos e procedimentos na área de cirurgia geral; executar pequenas cirurgias e cirurgias de urgência/emergência; Diagnosticar necessidades e executar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, orientações pré e pós operatórias; executar cirurgias que requer atenção imediata por se tratar situação crítica, ferimentos e traumatismos em geral; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento do paciente. Manejo e estabilização de pacientes em casos críticos. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

6.2.5 Médico - Pediatra: Cabe ao médico contratado cumprir os parâmetros estabelecidos na atribuição do seu cargo e de acordo com as rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a realização de atendimentos à pacientes que buscam a Unidade de Pronto Atendimento 24h, com foco de atuação e concentração no público de pediatria, de 0 a 15 anos incompletos; Atender, em caso de necessidade local, todo e qualquer paciente independente da idade e condição clínica; Realizar atendimentos, diagnósticos e procedimentos necessários à condição clínica apresentada e conforme planejamento local da unidade; Solicitar e avaliar exames complementares necessários à conduta médica, como Raio-x, eletrocardiograma, exames laboratoriais; Receitar medicamentos seguindo a padronização definida pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME); Encaminhar casos de maior complexidade à unidade de referência conforme Plano Regional de Atenção à urgência/emergência e de acordo com os protocolos locais; Encaminhar casos de menor complexidade para acompanhamento da equipe de saúde da família de referência, quando necessário e de acordo com os protocolos locais; Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; Realizar Vigilância em Saúde, notificação compulsória e outros de importância local; Emitir laudos, atestados e declarações. Registrar em prontuário eletrônico próprio todas as informações e condutas pertinentes aos atendimentos clínicos e ambulatoriais; Atender todo e qualquer paciente com respeito e humanização, esclarecendo-o sobre sua condição de saúde e tratamento, ou ao seu responsável; Seguir o planejamento local e de gestão da Secretaria Municipal de Saúde; Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuantes no serviço; Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.

6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após sua convocação, devidamente comprovada por correio eletrônico.

§ Único Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

6.3.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo terão sua lotação exclusivamente realizada na Rede Municipal de Saúde, dada a necessidade de serviço, poderão assumir em lotação provisória, com a possibilidade de realizarem coberturas de férias, licenças maternidade ou outros afastamentos de profissionais. Portanto sua lotação poderá ser modificada em qualquer momento para qualquer unidade da Rede Municipal de Saúde durante a vigência de seu contrato.

6.3.3 É facultativo ao candidato classificado solicitar final de fila de classificados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após sua convocação por correio eletrônico (e-mail). O candidato poderá optar uma única vez por essa situação. No caso do candidato optar pelo fim de lista, sua admissão só ocorrerá mediante interesse da instituição em ampliar o número de vagas ou em caso de não preenchimento de todas as vagas abertas. O candidato remanejado para final de lista será alocado para a colocação após o último candidato classificado no último prazo de inscrições para seu respectivo cargo.

**6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):**

6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2021.

**Sandro José Andretti**  
**Secretário Adjunto de Saúde**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO (TODOS OS CARGOS)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Documento necessário/Observação<sup>1</sup></b>
Pós-graduação modalidade Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo MEC/CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo CRM (RQE).
Pós-graduação modalidade Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Pediatria reconhecido pelo MEC/CNRM Título de Especialista em Pediatria reconhecido pelo CRM (RQE).
Pós-graduação modalidade Residência Médica em Medicina de Emergência ou Título de Especialista em Medicina de Emergência	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Emergência reconhecido pelo MEC/CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Emergência reconhecido pelo CRM (RQE).



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Clínica Médica reconhecido pelo MEC/CNRM Título de Especialista em Clínica Médica reconhecido pelo CRM (RQE).
Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC/CNRM Título de Especialista em Cirurgia Geral reconhecido pelo CRM (RQE).
Ano adicional em Medicina de Família e Comunidade (R3)	1,0	Certificado de Conclusão do Ano adicional (R3) em Medicina de Família e Comunidade em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)
Mestrado em Saúde	1,0	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Doutorado em Saúde	2,0	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Experiência nas respectivas áreas de atuação: Atenção Primária, Clínica, Pediatria e Cirurgia e Pronto Atendimento (1 ponto/ano).  Obs.: não serão consideradas para pontuação experiências em outras áreas.	5,0	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (não são válidas as horas cumpridas em residência/especialidade médica)
Cursos <i>Pediatric Advanced Life Support</i> (PALS), <i>Advanced Trauma Life Support</i> (ATLS) ou <i>Advanced Cardiac Life Support</i> (ACLS) (1 ponto/curso)	3,0	Certificados PALS, ATLS e/ou ACLS concluídos a partir do ano de 2018.
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	8,0	Prazo de 72 horas após convocação oficial.

<sup>1</sup>Apenas para fins de comprovação para classificação/pontuação neste certame será aceita **Declaração de Conclusão do Curso** caso a instituição ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Curso. Para admissão o candidato terá que possuir o Certificado de Conclusão de Curso emitido.